A INFLUÊNCIA DA SELIC NOS RENDIMENTOS DA POUPANÇA E DO TESOURO DIRETO

Vitor Kleindinst Figueiredo¹, Sandra Bergamini Leonardo²

Aluno de Iniciação Científica do curso de Administração (CEUN-IMT);
Professora do curso de Administração (CEUN-IMT).

Resumo. Esta pesquisa analisou a influência da taxa Selic nos rendimentos mensais da poupança com base nas metodologias anterior e posterior à Medida Provisória nº 567, comparando-os com o rendimento mensal do Tesouro Selic pós-fixado e com a inflação entre maio de 2012 e setembro de 2020. O primeiro objetivo foi comparar as remunerações mensais da poupança considerando ambas as metodologias. O segundo objetivo foi comparar os rendimentos mensais de ambas as metodologias com os rendimentos mensais das aplicações no Tesouro Selic pós-fixado. O terceiro objetivo foi comparar as taxas de inflação com as taxas de rendimentos das três metodologias estudadas. Os resultados mostraram que o rendimento acumulado da poupança calculado pela metodologia atual foi menor do que o calculado pela metodologia anterior a maio de 2012. Os rendimentos de ambas as metodologias utilizadas pela poupança foram menores do que os do Tesouro Direto Selic pós-fixado em 2014, 2015 e 2016. A partir de 2017, os rendimentos acumulados da poupança pela metodologia anterior a maio de 2012 e pela metodologia atual têm sido superiores ao rendimento do Tesouro Selic pós-fixado, quando considerados rendimento mensais. Com relação à comparação das taxas de inflação com as metodologias pesquisadas, houve variações positivas e negativas.

Introdução

A relação entre consumo e poupança depende da expectativa de renda que o indivíduo projeta para a vida presente e futura. Diariamente, tomamos decisões que nos levam a consumir no presente ou poupar para o futuro (COSTA; MIRANDA, 2013).

A renda obtida sobre investimentos é influenciada pelo conhecimento do mercado financeiro que cada indivíduo possui (NEUBAUER; GALARDI; LIMA, 2006). Baixos níveis de renda estão associados a baixos níveis de alfabetização financeira (MONTICONE, 2010; ATKINSON; MESSY, 2012).

Estudos também mostram que os estudantes universitários possuem um nível de conhecimento inadequado com relação a investimentos (CHEN; VOLPE, 1998). Já, entre jovens, adultos e idosos, os adultos possuem maior conhecimento do que jovens e idosos, quando se trata de educação financeira (ATKINSON; MESSY, 2012).

A alfabetização financeira auxilia o indivíduo a tomar decisões melhores e mais eficientes na hora de investir. Portanto, a aprendizagem sobre esse tema é importante para atitudes e comportamentos responsáveis na administração das finanças pessoais e para uma vida adulta bem-sucedida (POTRICH; VIEIRA; KIRCH, 2015).

História da Caixa Econômica Federal e da Caderneta de Poupança

Em meados do século XIX, o Brasil era uma economia agrária com mão de obra escrava. Foi por meio do Decreto nº 2.723 de 12 de janeiro de 1861 que o governo imperial criou uma nova instituição bancária pública no Rio de Janeiro que chamou de Caixa Econômica, objetivando o atendimento de um contingente maior da população (LUZIO, 1994; MARCONDES, 2014).

A promulgação da lei do ventre livre em 1871, que reconheceu o direito dos escravos de formar pecúlio, possibilitou a expansão da captação de depósitos que poderiam ser utilizados

para alforria (BRASIL, 1871). Também a criação de caixas nas províncias, em 1874, possibilitou o crescimento das operações (BRASIL, 1874).

As Caixas se mantiveram com a mesma estrutura de funcionamento, sem sofrer mudanças significativas, até 1915, quando o Decreto 11820 de 15 de dezembro desse ano determinou que os juros fossem centralizados no governo e saíssem das mãos do Conselho Fiscal de cada caixa (LUZIO, 1994).

A mais importante modificação introduzida no regulamento da Caixa Econômica ocorreu em 1934, quando o governo criou mecanismo de fiscalização e controle das diversas Caixas Econômicas Federais e ampliou as operações praticadas por elas, permitindo que participassem do desenvolvimento urbano e social do país, por meio do financiamento a estados e municípios (LUCIO, 1994).

Em 1964, a Lei nº 4.380 instituiu a correção monetária para os depósitos de poupança (BRASIL, 1964). Por conta disso, além da remuneração anual de 6%, os valores depositados passaram a ser atualizados pela correção monetária, mensalmente, conforme percentual definido pelo Banco Central do Brasil. Esse sistema vigorou até 1994, quando foi instituído o Plano Real (LUZIO, 1994).

Com o advento do Plano Real (BRASIL, 1994) e a estabilização da economia, a prática de juros reais elevados no Brasil fez com que os juros de 6% ao ano da poupança fossem considerados baixos, frente às outras opções de investimento, principalmente fundos de renda fixa (KOHLER, 2009).

Essa situação perdurou até o final de 2008, quando a crise econômica fez com que os juros mundiais caíssem a níveis próximos de zero em termos nominais, abrindo a possibilidade de o Brasil reduzir a taxa de juros interna. Essa redução foi positiva para as finanças públicas e para a taxa de crescimento do país (KOHLER, 2009).

Contudo, os juros fixos de 6% ao ano da poupança passaram a significar um piso indesejável à taxa de juros básica, pois a sua rentabilidade líquida, nunca inferior a 6,17% ao ano, ultrapassou a rentabilidade dos fundos de investimentos e outras oportunidades de aplicação (KOHLER, 2009).

Em 3 de maio de 2012, por meio da Medida Provisória (MP) nº 567, o Governo Federal anunciava alterações nas regras de cálculo na remuneração da caderneta de poupança (BRASIL, 2012) com o objetivo de permitir à autoridade monetária a prosseguir com sua política de flexibilização da economia com a redução da taxa básica de juros (CRÉDITO E MERCADO, 2012).

Como estimava-se uma redução na taxa básica de juros, a taxa Selic, para 8% ao ano ao final de 2012 e a possibilidade da contínua queda dos juros nos anos seguintes, considerou-se essa alteração necessária pois, caso contrário, a caderneta de poupança passaria a oferecer retorno superior aos títulos públicos, fundos e outras modalidades de investimentos do segmento de renda fixa (JÚNIOR, 2012).

As mudanças anunciadas pelo então ministro da Fazenda, Guido Mantega, teriam validade para as cadernetas que fossem abertas a partir de 4 de maio de 2012, ou para os depósitos feitos a partir dessa data (JÚNIOR, 2012).

Na metodologia anterior a 4 de maio de 2012, a remuneração das cadernetas de poupança era de 0,5% ao mês mais a Taxa Referencial (TR) (BRASIL, 2012). A TR foi criada na década de 90 com objetivo de servir de referência para a economia brasileira e controlar a inflação. Atualmente, a TR ainda é utilizada como um indicador para a atualização monetária de algumas aplicações financeiras, como a poupança, e operações de crédito (INFOMONEY, 2020).

Com a MP nº 567, o rendimento passou a obedecer a seguinte sistemática: toda vez que a Selic ficasse abaixo ou igual a 8,5% ao ano, a poupança passaria a ser corrigida pela variação da TR mais 70% da Selic. Caso a Selic ficasse acima de 8,5% ao ano, a remuneração da

poupança seria de 0,5% ao mês mais TR, ou seja, manteria o mesmo percentual do modelo anterior (BRASIL, 2012). Essa mudança traria, ao longo dos anos seguintes, a queda do rendimento da poupança.

Em 2019, com a Selic em queda, já se temia que os rendimentos da poupança, pela nova regra de remuneração, perderiam para a inflação (OLIVEIRA, 2019), o que acabou ocorrendo em 2019 e vem ocorrendo em 2020, com a taxa Selic chegando a 2% ao ano, e com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 1,99% em 18 de setembro de 2020 com tendência de alta (BCB, 2020b). O IPCA é o índice oficial do Governo Federal que mede as metas inflacionárias.

<u>História e evolução do Tesouro Direto</u>

Em 10 de março de 1986, por meio do Decreto nº 92.452, foi criada a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e, em 1989, o Tesouro Nacional assumiu o planejamento e a administração da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) que é paga por meio da emissão de títulos públicos (TESOURO DIRETO, 2020).

Em 2002, foi lançado o Programa Tesouro Direto que consiste na venda de títulos públicos diretamente aos cidadãos, como incentivo à formação de poupança. A venda de títulos públicos federais a pessoas físicas por meio da internet acabou democratizando o acesso, com aplicações de um pouco mais de R\$ 30,00 (TESOURO DIRETO, 2020).

Os impostos cobrados sobre as operações realizadas no Tesouro Direto são os mesmos que incidem sobre as operações de renda fixa: o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), para resgates da aplicação em menos de 30 dias, e o Imposto de Renda (IR), com alíquota regressiva, dependendo do prazo do investimento (MONDONI, 2016).

Os investimentos no Tesouro Direto possuem liquidez diária e podem ser resgatados a qualquer momento (TESOURO DIRETO, 2020). Os títulos disponíveis em setembro de 2020 eram: prefixados, Tesouro Selic e Tesouro IPCA+.

Neste trabalho, foram considerados os títulos com rendimentos pós-fixados com base na Selic, para comparação com as duas metodologias utilizadas para cálculo dos rendimentos da poupança.

O primeiro objetivo foi analisar os rendimentos mensais da poupança calculados pelas metodologias anterior e posterior a 4 de maio de 2012 e verificar o quanto a alteração no cálculo das remunerações afetou os rendimentos acumulados no período compreendido entre 4 de maio de 2012 e 4 de setembro de 2020.

O segundo objetivo foi comparar os rendimentos mensais de ambas as metodologias da poupança com os rendimentos mensais das aplicações no Tesouro Direto Selic pós-fixado considerando o período compreendido entre janeiro de 2013 e setembro de 2020.

O terceiro objetivo foi comparar as taxas de inflação do período analisado com os rendimentos das três modalidades estudadas.

Material e Métodos

Optou-se pela pesquisa bibliográfica para o levantamento dos dados necessários e sua posterior análise. O trabalho científico começa com a pesquisa bibliográfica, pois ela permite que o pesquisador conheça o que já se estudou sobre o assunto (FONSECA, 2002). Quase todos os estudos exigem algum tipo de pesquisa bibliográfica (GIL, 2008).

Há, porém, pesquisas científicas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos já existentes sobre o problema objeto da pesquisa (FONSECA, 2002). Parte dos estudos exploratórios podem ser definidos como pesquisas bibliográficas (GIL, 2008).

A pesquisa bibliográfica é indispensável nos estudos históricos, em que não há outra maneira de conhecer os fatos passados a não ser com base em dados já publicados (GIL, 2008).

Resultados e Discussão

Para comparar os rendimentos da poupança no período compreendido entre 4 de maio de 2012 e 4 de setembro de 2020, considerando as metodologias anterior e posterior à MP nº 567, optou-se por utilizar o valor de R\$ 100,00 aplicados à época da alteração na metodologia de cálculo.

As taxas de rendimento do período analisado se referem a períodos mensais com início no dia 4 de cada mês e que foram obtidas junto ao Banco Central do Brasil (BCB, 2020a). Os valores no final do período analisado foram R\$ 174,35 pela metodologia anterior à MP nº 567 e R\$ 162,98 pela metodologia atual, e os índices de correção foram de 74,346% 62,983%, respectivamente.

Após comparar os rendimentos da poupança pelas duas metodologias, o próximo passo foi comparar os rendimentos da poupança de ambas as metodologias com os rendimentos mensais do Tesouro Direto Selic pós-fixado.

Como a alteração na metodologia da poupança ocorreu em 4 de maio de 2012 e o Tesouro Direto disponibiliza dados a partir de 2013, optou-se por considerar os rendimentos mensais a partir de 2013. Assim, as taxas de rendimento, tanto das duas metodologias da poupança como do Tesouro Direto puderam ser comparadas, mensalmente, de janeiro a dezembro de cada ano, com exceção de 2020, cuja comparação foi feita até o mês de setembro, época em que este trabalho de pesquisa foi finalizado.

O Tesouro Direto Selic pós-fixado é negociado em Letras Financeiras do Tesouro (LFT). Para o cálculo dos percentuais mensais e os acumulados anuais de rendimento das LFTs, foram consideradas as tabelas com o histórico de preços e taxas disponíveis no próprio site do Tesouro Direto (TESOURO DIRETO, 2020).

Para a obtenção dos percentuais da Tabela 1, considerou-se, primeiramente, a variação mensal entre o preço unitário (PU) de compra da LFT no primeiro dia útil de determinado mês e o PU de venda da mesma LFT no primeiro dia útil do mês subsequente. Depois de calculadas as variações dos 12 meses de cada ano, calculou-se a taxa anual bruta e líquida, descontando o Imposto de Renda (IR) de 22,5% para aplicações pelo período de até 180 dias.

A poupança e o Tesouro direto possuem liquidez diária, porém, no caso da Poupança, para que o investidor tenha direito ao rendimento do mês corrente, é necessário esperar a próxima data de aniversário de sua aplicação. O mesmo não ocorre no Tesouro Direto, pois os títulos podem ser negociados diariamente. Neste caso, o investidor não recebe a rentabilidade prometida na maturidade do título, e sim aquela decorrente da negociação de compra e venda efetuada em determinada data (TESOURO DIRETO, 2020).

Sobre os rendimentos obtidos não se considerou a cobrança do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) por ter se adotado o cálculo para rendimentos mensais. Também não foi considerada a taxa de custódia de 0,25% a.a., que foi zerada para investimentos no Tesouro Selic a partir de agosto de 2020, nem a taxa cobrada pela instituição financeira, uma vez que ela é livremente acordada com o investidor, e existem instituições financeiras que não a cobram (TESOURO DIRETO, 2020).

A Tabela 1 apresenta os rendimentos anuais com base nos rendimentos mensais da poupança de ambas as metodologias estudadas, os rendimentos das LFTs do Tesouro Direto e as taxas de inflação do período analisado.

Tabela 1 – Comparação entre os rendimentos anuais das três metodologias estudadas, a partir de rendimentos mensais, e as taxas de inflação

Rendimentos anuais no período de 2013 a 2020 líquidos de Imposto de Renda									Inflação
Ano	Poupança antiga	Poupança nova	Tesouro Selic - Vencimentos						iiiiaçao
			07/03/2014	07/03/2015	07/03/2017	01/03/2021	01/03/2023	01/03/2025	
2013	6,43%	5,87%	5,42%	5,99%	4,95%				5,91%
2014	7,11%	7,11%		8,35%	7,56%				6,41%
2015	8,04%	8,04%			9,91%				10,67%
2016	8,41%	8,41%			10,73%	8,72%			6,29%
2017	6,87%	6,69%				6,40%			2,95%
2018	6,17%	4,62%				4,19%	3,15%		3,75%
2019	6,17%	4,26%				4,37%	3,98%		4,31%
2020	4,07%	1,64%				1,57%	1,43%	1,29%	2,44%

Fonte: Elaborada pelos autores

Os resultados mostraram que os rendimentos da poupança calculados pela metodologia anterior à MP nº 567, de maio de 2012, foram iguais ou superiores aos da metodologia atual no período analisado, resultando em um percentual 11,363% a maior para aplicações antes da MP (74,346% contra 62,983%).

Com relação às LFTs do Tesouro Direto, observa-se que, em 2013, o rendimento da poupança pela metodologia anterior foi maior. Já, quando comparado com a poupança pela atual metodologia, as LFTs tiveram um rendimento maior nos títulos com vencimento em março de 2015 e menor nos títulos com vencimento em março de 2014 e março de 2017.

Em 2014, 2015 e 2016, os rendimentos das LFTs foram maiores do que os de ambas as poupanças.

A partir de 2017 até setembro de 2020, entretanto, os investidores que possuíam valores aplicados na poupança pela metodologia anterior e que os mantiveram nessa modalidade, obtiveram rendimentos superiores aos das LFTs.

Observa-se também que, em 2017, 2018 e 2020, os rendimentos da poupança pela atual metodologia foram superiores aos obtidos pelas LFTs.

Com relação às taxas de inflação, comparando-as com as três metodologias estudadas, houve variações positivas e negativas das taxas de rendimento das três metodologias, quando comparadas com a inflação de cada período.

A partir de 2019 e até setembro de 2020, os valores investidos na poupança que utiliza a nova metodologia apresentaram taxas de rendimento inferiores à inflação. O mesmo ocorreu com o Tesouro Selic pós-fixado entre janeiro e setembro de 2020.

Porém, os depósitos realizados na poupança anteriores a MP de 4 de maio de 2012 e mantidos por seus investidores nessa modalidade, apresentaram uma taxa de rendimento superior à inflação praticamente, em todo o período analisado, com exceção de 2015 que foi um ano ruim para as três modalidades, quando a inflação atingiu a maior taxa desde 2002.

Conclusões

Decidir quando, quanto e no que aplicar deve ser uma preocupação constante do investidor. Ao investir, o indivíduo deve considerar qual o capital de que dispõe, como o investimento que se deseja investir tem se comportado e o cenário econômico.

Informar-se com especialistas também pode ajudar na escolha do investimento mais adequado. Um bom investidor deve diversificar seus investimentos, mesmo aquele que se considera um pequeno investidor.

Existem opções no mercado de renda fixa, como a poupança e o Tesouro Direto, que admitem quantias iniciais que atendem aos anseios dos investidores de baixa renda. Porém, seja qual for a modalidade de renda fixa escolhida pelo investidor, há que se considerar as taxas de rendimento oferecidas que devem render, ao menos, a inflação para que as quantias investidas mantenham seu valor de compra e não se desvalorizem ao longo do tempo.

Embora a mudança de metodologia tenha sido necessária para permitir que a autoridade monetária prosseguisse com sua política de flexibilização da economia com a redução das taxas de juros, observou-se que, a partir de 2019 e até setembro de 2020, os valores investidos em poupança que utiliza a nova metodologia apresentaram taxas de rendimento inferiores à inflação, o que é desencorajador para aqueles que investem nessa modalidade.

Esse estudo mostrou também que a contínua queda dos juros fez com que a poupança que utilizava a metodologia anterior à MP 567 se tornasse forte concorrente das LFTs do Tesouro Direto. Ou seja, os investidores que mantiveram suas aplicações na poupança com metodologia de cálculo de rendimento anterior à MP 567 não pensam em migrar seus investimentos para o Tesouro Direto pós-fixado, pois essa troca acarretaria rendimentos menores.

Outro ponto importante é que, para investidores que não querem manter seu investimento pelos períodos de maturidade das LFTs, oferecidas pelo Tesouro Direto, podem ter retornos menores, por conta do Imposto de Renda, quando comparados com a poupança calculada pela metodologia atual, sem incidência de imposto.

Quando um indivíduo realiza um investimento, ele espera que o rendimento obtido seja acima da inflação, o que, aparentemente, não vem acontecendo com a poupança pela metodologia atual desde 2019 e com o Tesouro Selic pós-fixado em 2020. A que se aguardar os próximos meses de 2020 para saber quais serão os rendimentos anuais dessas duas modalidades.

Referências Bibliográficas

- Anbima (2020) *Raio X do investidor brasileiro 2ª edição*. Disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/especial/raio-x-do-investidor-2019.htm. Acesso em 09 out 2020.
- Atkinson, A.; messy, F. (2012) Measuring financial literacy: results of the OECD / International Network on Financial Education (INFE) Pilot Study. *OECD Working Papers on Finance, Insurance and Private Pensions, no. 15*, OECD Publishing. Disponível em: http://dx.doi. org/10.1787/5k9csfs90fr4-en. Acesso em 18 set 2020.
- BCB (2020a) SGS Sistema Gerenciador de Séries Temporais v2.1. Módulo público. Disponível em:
 - https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries.do?method=prepararTela LocalizarSeries. Acesso em 20 set 2020.
- BCB (2020b) *Taxas de juros básicas Histórico*. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros. Acesso em 18 set 2020.
- Brasil. *Lei nº* 2.040 *de* 28 *de setembro de* 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM2040.htm. Acesso em 15 set 2020.
- Brasil. *Decreto nº* 5.594 de 18 de abril de 1874. Manda executar o Regulamento para as Caixas Econômicas e os Montes de Soccorro das Províncias. Disponível em:

- https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5594-18-abril-1874-550201-publicacaooriginal-65862-pe.html. Acesso em 15 set 2020.
- Brasil. *Decreto nº 4.380 de 21 de agosto de 1964*. Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4380.htm. Acesso em 15 set 2020.
- Brasil. *Medida Provisória nº 635 de 27 de setembro de 1994*. Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/1994/medidaprovisoria-635-27-setembro-1994-375082-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=A%20partir%20de%201%C2%B0%20de%20setembro%20de%201994%2C%20a,o%20balan%C3%A7o%20dever%C3%A1%20ser%20corrigido. Acesso em 18 set 2020.
- Brasil. *Lei nº 12.703 de 7 de agosto de 2012*. Altera o art. 12 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, o art. 25 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12703.htm. Acesso em 18 set 2020.
- Chen, H., Volpe, R. P. (1998) An analysis of personal financial literacy among college students. *Financial Services Review*, **7** (2), 107-128. Disponível em: http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.392.4650&rep=rep1&type=pdf . Acesso em 18 set 2020.
- Costa, C. M.; Miranda, C. J. (2013) Educação financeira e taxa de poupança no Brasil. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, **3** (3), 57-74.
- Fonseca, J. J. S. (2002) *Metodologia da pesquisa científica*. Fortaleza: UECE. Disponível em: http://www.ia.ufrrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2012-1/1SF/Sandra/apostilaMetodologia.pdf. Acesso em 19 set 2020.
- Gil, A. C. (2008) Métodos e técnicas de pesquisa social. Editora Atlas, sexta edição, 200 p.
- Huggett, M.; Ventura, G. (2000) Understanding why high income households save more than low income households. *Journal of Monetary Economics*, **45** (2), 361-397.
- Infomoney (2020) *O que é Taxa Referencial e como impacta as suas finanças*. Disponível em: https://www.infomoney.com.br/guias/taxa-referencial-tr/. Acesso em 23 set 2020.
- Júnior, M. (2012) *Nova regra para a poupança e seus efeitos. Crédito e Mercado*. Disponível em: https://www.creditoemercado.com.br/blogconsultoriaeminvestimentos/?p=1138. Acesso em 18 set 2020.
- Kohler, M. A. (2009) *Alterações nas regras da poupança: cuidados e recomendações*. Centro de Estudos da Consultoria do Senado Federal. Textos para Discussão 58, Brasília. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td-58-alteracoes-nas-regras-da-poupanca-cuidados-erecomendacoes. Acesso em 18 set 2020.
- Luzio, N. W. (1994) *Um pouco da história da poupança na Caixa Econômica Federal*. Catálogo de Produtos e Serviços da CEF, Brasília.
- Marcondes, R. L. (2014) Caixas econômicas públicas e depósitos populares no Brasil (1861-1940). *Am. Lat. Hist. Econ.*, año 21, **3**, 116-143.
- Mondoni, R. (2016) *Como funciona a tributação do Tesouro Direto?* Disponível em: https://www.infomoney.com.br/onde-investir/como-funciona-a-tributacao-do-tesouro-direto/. Acesso em 15 set 2020.

- Monticone, C. (2010) How much does wealth matter in the acquisition of financial literacy? *The Journal of Consumer Affairs*, **44** (2), 403-422.
- Neubauer, I.; Galardi, N.; Lima, I. S. (2006) Fundamentos dos investimentos financeiros. Manual para Certificação Profissional ANBID, Série 10 (CPA 10), Editora Atlas, 152 p.
- Oliveira, K. (2019) *Com Selic em queda, poupança pode passar a render menos que a inflação. Agência Brasil, Brasília.* Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-11/com-selic-em-queda-poupanca-pode-passar-render-menos-que-inflação. Acesso em 18 set 2020.
- Potrich, A. C. G.; Viera, K. M.; Kirch, G. (2015) Determinantes da alfabetização financeira: análise da influência de variáveis socioeconômicas e demográficas. R. *Cont. Fin. USP*, São Paulo, **26** (69), 362-377.
- Tesouro Direto. (2020) *Conheça o Tesouro Nacional*. Disponível em: https://www.tesourodireto.com.br/conheca/institucional.htm. Acesso em 15 set 2020.